



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

1 Ata da comissão de finanças e orçamento realizada em 05 de maio de 2025

2 Iniciando a sessão, a senhora presidente Cícera Barreto Alves de carvalho, abre a
3 sessão e em seguida concede a fala ao relator Hindenberg Péricles. Ele inicia a
4 leitura do projeto de lei ordinária nº 006/2025

5 EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO
6 DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.

7 RELATÓRIO: O Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, de iniciativa do Chefe do
8 Poder Executivo Municipal, institui o Programa IPTU Premiado, com a finalidade
9 de incentivar o pagamento regular do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
10 e da Taxa de Coleta de Lixo, por meio da realização de sorteio de prêmios a
11 contribuintes adimplentes.

12 Compete a esta Comissão a análise dos aspectos orçamentários e financeiros da
13 proposição legislativa.

14

15 II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

16 A proposição prevê, no Art. 13, a abertura de crédito adicional especial no valor
17 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com inclusão e alteração no Plano Plurianual
18 (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do
19 exercício de 2025, vinculado à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de
20 Finanças.

21 Embora o valor autorizado do crédito seja superior ao custo estimado dos
22 prêmios descritos no Art. 7º (uma Smart TV, duas geladeiras e um fogão), é
23 importante destacar que:

24

25 1. A abertura de crédito adicional especial constitui apenas autorização
26 legislativa para dotação orçamentária, não implicando, por si só, em execução total
27 da despesa;

28 2. O valor total contempla não apenas os prêmios, mas também eventuais
29 despesas com a operacionalização do programa, como confecção de cupons,
30 publicidade, organização do sorteio e outras atividades correlatas;

31 3. O crédito será executado conforme disponibilidade financeira e
32 planejamento da administração municipal, observando os princípios da legalidade,
33 economicidade e eficiência.

34 A iniciativa, ademais, visa estimular a arrecadação própria do Município, o que
35 pode, inclusive, gerar impacto financeiro positivo indireto, através do aumento na
36 adimplência dos contribuintes.

37

38 III – CONCLUSÃO

39 Diante do exposto, esta Comissão opina pela:
40 Regularidade contábil, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Ordinária nº
41 006/2025;

42 Compatibilidade da proposição com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal
43 (Lei Complementar nº 101/2000);



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

44 Aprovação integral da matéria, uma vez que a abertura de crédito especial está
45 formalmente instruída, possui fonte de recurso definida e destina-se à execução
46 de programa de interesse público com potencial incremento de receita. O relator
47 Hindenberg Péricles encerra a sua fala com as seguintes palavras, eu
48 Hindenberg Péricles, relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente
49 com os demais membros.

50
51 Sala das sessões das comissões em 05 de maio de 2025.

52
53 Presidente: Cícera Barreto Alves de Carvalho
54 Cícera Barreto Alves de carvalho

55
56 Relator: Hindenberg P. Oliveira
57 Hindenberg Péricles de oliveira
58 Membro: Josivaldo Ferraz de Souza
59 Josivaldo Ferraz de Souza.